



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 08, de 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa, Processo nº 08/2021 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Ofício nº 002/2022, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 02, de 17/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa, Processo nº 08/2021, instaurada pela Portaria nº 125, de 29/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Santa Cruz da Conceição, 23 de fevereiro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL